



XI SINGA

SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA
XII SIMPÓSIO NACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA – JORNADA CARLOS WALTER PORTO-FONÇALVES

AS (IN)CONSEQUÊNCIAS TERRITORIAIS DA QUESTÃO AGRÁRIA E A
MUNDIALIZAÇÃO DO CAPITAL: RESISTÊNCIAS TEÓRICAS E POLÍTICAS

08 A 12 DE OUTUBRO DE 2025 | UFMS | TRÊS LAGOAS - MS

ESTADO, MERCADO E BENS COMUNS: FINANCEIRIZAÇÃO E LAND GRABBING NA SILVICULTURA BRASILEIRA

TRABALHO ACADÊMICO (x)
RELATO DE EXPERIÊNCIA ()

Ernesto Etulain¹ - Doutorando Unicamp

Palavras-chave: *land grabbing*; Financeirização da agricultura, Silvicultura, Crédito de Carbono, Especulação.

INTRODUÇÃO

As condições geográficas impulsionaram, desde a primeira década do século XXI, uma disputa pelo arrendamento e posse de terras por agentes financeiros em busca de diversificação de investimentos. O surgimento do *land grabbing* está diretamente relacionado à crise financeira de 2007/08, que, manifestando-se inicialmente no setor imobiliário, direcionou investimentos globais – anteriormente ligados à especulação imobiliária urbana – para propriedades rurais, majoritariamente em países periféricos (Borras Jr. *et al.*, 2011, 2013, 2024). Borras Jr. *et al.* (2011) apresenta três aspectos fundamentais na configuração dessa prática: “i) a dimensão significativa das recentes aquisições de terras em larga escala; ii) envolvimento de governos estrangeiros nesses negócios de

¹ e196514@dac.unicamp.br.



terras; e iii) impacto negativo desses novos investimentos em terras na segurança alimentar do país alvo.”²

A terra configura-se como recurso produtivo e simultaneamente como ativo de reserva de valor e especulativo. Os preços das *commodities*, produtos derivados da terra, exercem papel crucial na escolha da propriedade como ativo especulativo. Nesse contexto, o chamado *boom* ou superciclo das *commodities* foi fundamental para impulsionar a atividade especulativa com terras, projetando e expandindo esse fenômeno no território brasileiro. Por isso, a importância estratégica do capital financeiro em manter os aumentos de preços das *commodities* depois da crise de 2008:

Outra forma sub-reptícia de produzir valorização financeira na crise econômica, favorecendo, no caso, outro título patrimonial estratégico, é combinar medidas regulatórias com outras não regulatórias para impedir que a queda nos preços das “*commodities*” desvalorize os preços das terras rurais, impactados por mais de uma década do “boom das *commodities*”. (Delgado, 2015)³

Importante destacar que, diferente das *commodities* tradicionais, a terra apresenta características específicas que a tornam mais resistente no processo de transformação em ativo financeiro ou *commoditização* (Spadotto, 2021). Suas individualidades, no entanto, potencializam a capacidade de valorização da terra e são aspecto central para a o capital especulativo:

Como acontece com todas as formas de formação de capital fictício, esses carrosséis especulativos são sustentados enquanto as promessas de garantia de direitos de valor futuro forem mantidas. A história recente do capitalismo global mostra de forma conclusiva como a terra e o aluguel da terra desempenham um papel fundamental na acumulação de capital, ao mesmo tempo em que intensificam as próprias contradições que são a marca registrada do capitalismo maduro.⁴ (Swyngedouw, 2012)

Esse movimento ganhou força no ambiente pós-crise financeira de 2007/2008, marcado pelas medidas coordenadas de política monetária entre os países centrais que buscaram estabilizar o sistema financeiro global. Borça Jr e Torre Filho (2008) apontaram as estratégias de enfrentamento à crise pelo países centrais:

² Tradução do trecho original em inglês: “*i) significant extent of recent large-scale land acquisitions; ii) involvement of foreign governments in these land deals; and iii) negative impact of such renewed land investments on food security of the recipient country*” (Borras Jr. *et al.*, 2011, p. 4).

³ Disponível em:

<https://www.correiocidadania.com.br/colunistas/guilherme-delgado/11016-11-08-2015-apropriacao-financeira-na-crise>. Acesso em agosto de 2025.

⁴ Tradução livre. Original: “As with all forms of fictitious capital formation, these speculative carousels are sustained as long as the promises for securing future value entitlements are maintained. The recent history of global capitalism conclusively shows how land and land rent play a pivotal role in capital accumulation while intensifying the very contradictions that are the signature hallmark of mature capitalism. (Swyngedouw, 2012)”



depois da adoção de ações pontuais isoladas, os principais Bancos Centrais do mundo realizaram, de maneira conjunta, um corte de 0,5 p.p. em suas taxas básicas de juros. Posteriormente, um plano de ação foi arquitetado pelos líderes das principais economias desenvolvidas, contemplando não apenas injeções amplas de liquidez nos mercados de crédito, mas também garantias dos depósitos bancários e, até mesmo, a possibilidade da compra de ações de instituições financeiras privadas. (Borça Jr., Torres Filho, 2008, p. 2)

Nesse contexto de liquidez abundante e juros baixos, os investimentos institucionais foram redirecionados para ativos reais e tangíveis – como terras agrícolas – em busca de proteção contra a inflação e retornos superiores. No entanto, a dinâmica de apreciação desses ativos assume contornos distintos entre países centrais e periféricos: nas economias centrais, a valorização da terra tende a ser moderada e vinculada a ganhos de produtividade e localização; já nas periferias, como o Brasil, a combinação entre preços de *commodities*, expansão da fronteira agrícola, fragilidade institucional e especulação financeira gera um potencial de valorização muito mais acentuado e volátil, tornando-as alvos preferenciais para investidores em busca de rentabilidade extraordinária e diversificação de carteira, tal como apresentado por Bicalho (2022).

A essa lógica financeira global somam-se, em escala nacional, a fragilidade institucional, a especulação imobiliária rural e as pressões por recursos para o setor primário — agravadas por novas frentes de acumulação, como o mercado de créditos de carbono. Este conjunto de fatores desempenha um papel decisivo na configuração de um fenômeno territorial marcado pela sobreposição entre legalidade e ilegalidade, cooperação e conflito (Rede, 2015, 2018, 2022, 2023; Grain, 2016, 2021). A apropriação de terras pelo capital financeiro caracteriza-se não apenas pela extensão das áreas ocupadas, mas também pela velocidade com que tais agentes convertem territórios em ativos financeiros, frequentemente ignorando dinâmicas locais e direitos estabelecidos. Cabe destacar que o *land grabbing* cria as condições para o *water grabbing* (Veldwisch *et al.*, 2018) e o *green grabbing* (Franco; Borrás Jr., 2019), que consistem na apropriação privada e financeirização da água e de ecossistemas, estendendo a lógica extrativista a bens comuns essenciais.

O Brasil consolida-se, assim, como território de elevado interesse para aplicadores financeiros em busca de terras agricultáveis. As regiões produtivas do agronegócio (RPA) (Elias, 2011), por exemplo, reúnem os atributos essenciais para atrair tais investimentos, uma vez que “essas frações do território são privilegiadas em termos de investimentos públicos e privados” (Castillo; Bernardes, 2019, p. 9). Dessa forma, o uso do território brasileiro (Santos, 1994; Santos;



XI SINGA

SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA
XII SIMPÓSIO NACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA – JORNADA CARLOS WALTER PORTO-GONÇALVES

AS (IN)CONSEQUÊNCIAS TERRITORIAIS DA QUESTÃO AGRÁRIA E A
MUNDIALIZAÇÃO DO CAPITAL: RESISTÊNCIAS TEÓRICAS E POLÍTICAS

08 A 12 DE OUTUBRO DE 2025 | UFMS | TRÊS LAGOAS - MS

Silveira, 2001) aprofunda a integração do Brasil à economia global na condição de fornecedor de produtos primários, notadamente *commodities* agrícolas e minerais, e mundializou-se nos parâmetros apontados por Oliveira (2016, p. 3): com características básicas do capitalismo monopolista, integrando o capital na escala mundial e criando as empresas mundiais. Esse modelo, longe de superar as assimetrias históricas, estimula a manutenção e o reforço das estruturas sociais e econômicas vigentes, com a contínua concentração de terra e renda como uma de suas expressões mais marcantes. Oliveira (2016, p. 6) explica o modelo mundializado:

Dessa forma, a agricultura sob o capitalismo monopolista mundializado, passou a estruturar-se sobre três pilares: na produção de *commodities*, nas bolsas de mercadorias e de futuro e nos monopólios mundiais. Primeiro, visou transformar toda produção agropecuária, silvicultura e extrativista, em produção de mercadorias para o mercado mundial.

O avanço da financeirização da terra e dos recursos naturais intensifica um ciclo de degradação socioambiental: à medida que a especulação imobiliária rural e a conversão de territórios em ativos financeiros se expandem, observa-se a aceleração do desmatamento, a erosão dos solos e a contaminação de corpos hídricos. Esse paradigma extrativo é sustentado por políticas que favorecem monoculturas em larga escala – justificadas pelo discurso da produção de alimentos, biocombustíveis e energia “verde” –, em detrimento da diversidade agrícola e do controle local sobre o território.



METODOLOGIA

A pesquisa utilizou a base *LandMatrix*⁵ e casos reportados por ONGs (como a *Grain*⁶) e noticiário para identificar ocorrências de *land grabbing* associadas à silvicultura. O cruzamento com a plataforma Embrapa Macrologística⁷ revelou as Regiões Imediatas com maior produção de Madeira para Celulose/Papel e presença de *land grabbing*: Três Lagoas (13,7 milhões de m³ em 2023), Bauru (6,2 milhões de m³ em 2023) e Itapeva (4,3 milhões de m³ em 2023), ambas paulistas com a presença da Bracell. As estratégias diversificadas dos *land grabbers* – focadas em valorização territorial – foram analisadas comparativamente mediante localização e tamanho das propriedades; tipo de investimento (comercialização de *commodities*, créditos de carbono ou ambas); presença de agroindústria; associações financeiras (capital internacional ou nacional); e intenção de revenda. Foram qualificados 44 casos da *LandMatrix*, acrescidos da Eldorado⁸ e do BTG Pactual Timberland Investment Group⁹, totalizando 46 casos. A metodologia estruturou-se em pesquisa bibliográfica, levantamento documental-estatístico e trabalho de campo, com objetivo de caracterizar e classificar as estratégias empresariais no setor de silvicultura/reflorestamento no contexto do *land grabbing* brasileiro, que atinge 1,81 milhão de hectares (41,9% do total nacional, considerando apenas os casos levantados pela *LandMatrix*).

⁵ Disponível em: <https://landmatrix.org/>.

⁶ Disponível em: <https://grain.org/>.

⁷ Disponível em: <https://embrapa.br/macrologistica/>.

⁸ O caso da disputa jurídica entre J&F e Paper Excellence se destaca por apresentar indícios de *land grabbing*. Disponível em: <https://www.eldoradobrasil.com.br/pb/jf-compra-participacao-da-paper-excellence-na-eldorado-brasil-celulose-e-encerramento-litigio/>. Acesso em agosto de 2025.

⁹ Firmado em 2024, a associação entre Meta e BTG Pactual Timberland Investment Group também apresenta indícios de *land grabbing*. Disponível em: <https://about.fb.com/br/news/2024/09/meta-assina-um-acordo-de-remocao-de-carbono-no-brasil-com-o-btg-pactual-timberland-investment-group/>. Acesso em agosto de 2025.



RESULTADOS E DISCUSSÃO

O fenômeno do *land grabbing* introduz novas modalidades de controle de terras, articulando atores como fundos de investimento nacionais e internacionais, empresas transnacionais e agentes especializados na intermediação de terras — as chamadas *land grabbers*, categoria que inclui desde imobiliárias agrícolas até as *Timberland Investment Management Organizations* (TIMOs), responsáveis pela identificação, aquisição e gestão produtiva de terras como ativos financeiros (Marques, 2015; Silva, 2025). Nesse contexto, o valor e o preço da terra emergem como categorias centrais para a compreensão do fenômeno. O preço reflete não somente a produção gerada, mas também formas de renda fundiária – seja a renda absoluta, vinculada à capacidade produtiva, ou a renda diferencial, associada à localização, melhorias e acesso à infraestrutura. Já a determinação do valor da terra envolve um conjunto complexo de fatores, como condições edafoclimáticas, preços de commodities, a função da terra como reserva de valor e ativo financeiro, os termos de troca intersetoriais e os incentivos governamentais.

A atuação neste mercado se consolida por meio de uma gama diversificada de instrumentos contratuais – como arrendamentos, parcerias, cessões de direitos e títulos securitizados – que viabilizam o controle da terra, da produção e sua conversão em ativo financeiro, gerando uma complexidade que dificulta a fiscalização e a análise. A eficácia dos *land grabbers* em identificar oportunidades e garantir rentabilidade atrai um espectro amplo de capitais, de fundos de pensão a conglomerados financeiros (Borras Jr. *et al.*, 2011; 2012; Sauer; Leite, 2012; Sauer; Borras Jr., 2016; McKay, 2017; Pereira, 2019). Nessa lógica, terras consideradas “subprodutivas”, áreas recentemente desmatadas, territórios ocupados por comunidades tradicionais ou regiões pouco integradas às cadeias globais tornam-se alvos preferenciais, por apresentarem menor custo inicial e maior potencial especulativo (Aryeetey; Lewis, 2010).

Contudo, se a terra tem sido relativamente bem-sucedida em seu processo de financeirização, outros recursos naturais essenciais – como a água e os ecossistemas – apresentam singular resistência à commoditização (Buhler, Oliveira, 2019), configurando-se como “bens públicos comuns” (Mazzucato, 2023). Essa condição demanda uma regulação orientada ao bem coletivo, na qual o Estado exerce papel central como regulador, formulador de políticas e financiador (Lazonick; Mazzucato, 2013). No entanto, na prática da regulação híbrida (Antas Jr., 2004), os ganhos desses



investimentos públicos são predominantemente apropriados por agentes privados, que assumem a produção e comercialização de recursos naturais – minerais, agrícolas e energéticos –, ampliando as assimetrias territoriais. Essa dinâmica reforça-se pela hegemonia de políticas agrícolas sobre agrárias (Pinto *et al.*, 2020; Bicalho, 2022), intensificando a concentração fundiária. A hegemonia setorial destes agentes, consolidada por meio de políticas públicas e do uso corporativo do território, expandiu-se tanto no âmbito produtivo quanto no político-econômico – justificando o apoio estatal continuado.

Indícios sugerem que essa lógica se manifesta na silvicultura: empresas tradicionais de celulose mantêm operações territorialmente integradas (priorizando infraestrutura consolidada), enquanto investidores em créditos de carbono tendem a buscar áreas com fragilidades institucionais – como terras indígenas ou quilombolas contestadas –, potencializando conflitos. Observa-se uma assimetria emergente: enquanto a produção permanece ancorada territorialmente, a financeirização facilita fluxos globais de valor com limitados benefícios locais. A atuação de intermediários (certificadoras, gestoras) parece redistribuir valor florestal, marginalizando comunidades tradicionais e Estados periféricos em cadeias controladas por atores financeiros. Embora apresentados como solução climática, os créditos de carbono podem, paradoxalmente, reforçar concentração fundiária e dependência de mercados voláteis, sem garantias robustas de sustentabilidade socioambiental.

Etulain (2025) apontou que os investimentos associados ao *land grabbing* assumem configurações setoriais distintas nos países receptores, com particularidades notórias no caso brasileiro. No território nacional, o *land grabbing* direciona os investimento prioritariamente para a produção de *commodities* alimentares e biocombustíveis – frequentemente combinados em sistema de rotação de cultura –, seguidos pelo setor de reflorestamento, com destaque para o cultivo de eucalipto. Em sequência, aparecem a pecuária e, em menor escala, a energia eólica. Essa hierarquia setorial revela a centralidade das *flex crops*¹⁰ na estratégia de investimento, com a silvicultura ocupando lugar de destaque. A análise dos contratos demonstra ainda que as empresas atuantes não se limitam a uma única categoria produtiva, adotando, em vez disso, um modelo diversificado que pode integrar, por exemplo, a pecuária com a produção de *commodities* alimentares e

¹⁰ Castillo (2015, p. 7) define *flex crops* como: “matérias-primas agrícolas de múltiplos usos (alimento de consumo direto, ração animal, biocombustível), permitindo uma diversificação de cadeias produtivas num único produto (soja, cana-de-açúcar, óleo de palma, milho entre outras).”



biocombustíveis. Essa flexibilidade operacional maximiza a rentabilidade e mitiga riscos, consolidando um padrão de uso do território marcado pela diversificação produtiva sob comando financeiro.

As estratégias de integração das Cadeias Globais de Valor das empresas que praticam o *land grabbing* acompanham o padrão apresentado por Oliveira (2016, p. 7):

Estas empresas mundiais têm nas multinacionais suas bases constituintes. Elas formaram-se pelo processo mundial de investimentos diretos de capitais através das filiais, fusões, associações, franquias etc. As empresas mundiais nasceram pois, tanto de empresas estrangeiras como das nacionais que, possuindo o controle monopolista da produção, galgam o patamar mundial associando-se majoritariamente com empresas nacionais concorrentes.

Marques (2015, p. 122) observou um movimento no mesmo sentido de “concentração e centralização de capitais” que contribuiu para a formação de grandes empresas de atuação mundial e que, ainda em 2012, alcançava a produção de 74 milhões de metros cúbicos de madeira. Em 2024, a silvicultura manteve seu crescimento e alcançou uma produção de 187 milhões de metros cúbicos (IBGE, 2025)¹¹, apenas considerando madeira em tora, evidenciando que o setor continua ganhando importância no território brasileiro.

A multinacional finlandesa StoraEnso¹² materializa a estratégia de investimento apontada pelo autor, recorrente no setor da silvicultura: atuar simultaneamente em empresas concorrentes do mesmo segmento. Este é o caso de seus investimentos tanto na Veracel¹³ (detentora de 221.086 ha sob contratos de *land grabbing*) quanto na Suzano Papel e Celulose S/A¹⁴ (com 1.156.708 ha em situação equivalente) – configurando um modelo de atuação que une concorrência e controle territorial sob uma mesma fonte de capital internacional.

Neste cenário, a hipótese indica que a financeirização da silvicultura não supera, mas coexiste e amplia o extrativismo tradicional, reconfigurando relações capital-território-natureza. O conceito de Estado Empreendedor (Mazzucato, 2013) surge como alternativa para reorientar a

¹¹ De acordo com a Produção da Extração Vegetal e da Silvicultura (PEVS), vinculado ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), as quantidades produzidas na silvicultura em 2024 foram: 6.679.135 toneladas de carvão vegetal, 54.264.988 metros cúbicos de lenha e 187.776.773 metros cúbicos de madeira em tora. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/agricultura-e-pecuaria/9105-producao-da-extracao-vegetal-e-da-silvicultura.html?=&t=destaques>. Acesso em abril de 2025.

¹² Disponível em: <https://landmatrix.org/investor/147/involvements/>.

¹³ Disponível em: <https://landmatrix.org/investor/35395/involvements/>.

¹⁴ Disponível em: <https://landmatrix.org/investor/43839/involvements/>.



regulação híbrida (Antas Jr., 2004), vinculando inovações não apenas à acumulação privada, mas ao bem comum e demandas populares.

Pode-se constatar uma assimetria nos investimentos provenientes de *land grabbing*: de um lado, a produção material permanece vinculada a porções específicas do espaço, enquanto a financeirização permite a circulação global de valor sem necessariamente gerar benefícios locais. Na silvicultura, esta assimetria se manifesta de maneira emblemática, uma vez que depende da instalação das indústrias de papel e celulose que resultam em um aumento da dependência destas frações do espaço pelo monocultivo do eucalipto. Adicionalmente, os mecanismos de combate à crise climática, como os créditos de carbono, embora apresentados como soluções, ampliam a rentabilidade dos agentes envolvidos no *land grabbing*, uma vez que “a noção de sustentabilidade é vista como uma oportunidade de negócio, alicerçada pelo *marketing* e adotada como elemento central da estratégia das empresas” (Castillo, 2008, p. 404).

Dentre as Regiões Imediatas de maior produção de madeira para papel e celulose em 2023, destacam-se: Três Lagoas (MS), com 13.694.129 metros cúbicos produzidos, Bauru (SP), com 6.212.500 metros cúbicos, Itapeva (SP) 4.263.487, Telêmaco Borba (PR), com 4.441.477, Parnaíba (MS), com 3.342.464 e Imperatriz (MA), com 2.976.487 (Embrapa, 2025)¹⁵. Com exceção de Telêmaco Borba (PR) e Imperatriz (MA), foram identificados contratos ativos de *land grabbing* associados à silvicultura nas demais Regiões Imediatas mencionadas.

¹⁵ Disponível em: <https://www.embrapa.br/macrologistica/sistema/producao-agropecuaria>.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa demonstrou que a financeirização da silvicultura, longe de superar o extrativismo tradicional, coexiste e amplia suas lógicas predatórias, reconfigurando as relações entre capital, território e natureza. Os 46 casos analisados revelaram como agentes financeiros (como a Suzano, Paper Excellence, Veracel, etc.) exploram fragilidades institucionais enquanto intermediários (certificadoras, gestoras) desvinculam a circulação global de valor dos benefícios locais. A silvicultura representa 1,81 milhão de hectares (41,9%) do *land grabbing* nacional, de acordo com a *LandMatrix*, com 78,3% dos casos submetidos à volatilidade dos mercados de *commodities* e créditos de carbono, o que marginaliza comunidades.

O "capitalismo verde" na silvicultura brasileira reproduz vulnerabilidades históricas. A dependência de mercados voláteis aprofunda desigualdades, pois transforma territórios em ativos especulativos – onde populações tradicionais sofrem os custos, mas não compartilham dos lucros. Daí a urgência de regulação via Estado Empreendedor (Mazzucato, 2013) para desvincular o desenvolvimento territorial da lógica financeira extrativa.

O conceito de bem comum (Mazzucato, 2023), definido como um interesse coletivo e compartilhado – e não como a soma de interesses individuais –, coloca-se em direto antagonismo com a lógica do *land grabbing*. Enquanto o bem comum pressupõe uma governança orientada ao interesse público e à responsabilidade intergeracional, a apropriação de terras em larga escala por agentes financeiros manifesta-se como um desvio dessa finalidade, ao priorizar o interesse privado e a acumulação especulativa dos agentes financeiros. Nesse sentido, o Estado, longe de atuar como mero espectador, tem a obrigação de assegurar que o território e seus recursos naturais – como a água e as florestas – sejam geridos como bens comuns, contrapondo-se à atual governança híbrida que, na prática, tem favorecido a financeirização da natureza e a exclusão das comunidades tradicionais.

Essa dinâmica confirma a hibridização extrativista: políticas agrícolas hegemônicas (Pinto *et al.*, 2020; Bicalho, 2022) intensificam a concentração fundiária, enquanto inovações originalmente financiadas publicamente (Lazonick & Mazzucato, 2013) são apropriadas para acumulação privada. Assim, a resistência da água e ecossistemas à *commoditização* como "bens públicos comuns" (Mazzucato, 2023) exige uma reorientação da regulação híbrida (Antas Jr., 2004).



XI SINGA

SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA
XII SIMPÓSIO NACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA – JORNADA CARLOS WALTER PORTO-FONÇALVES

AS (IN)CONSEQUÊNCIAS TERRITORIAIS DA QUESTÃO AGRÁRIA E A
MUNDIALIZAÇÃO DO CAPITAL: RESISTÊNCIAS TEÓRICAS E POLÍTICAS

08 A 12 DE OUTUBRO DE 2025 | UFMS | TRÊS LAGOAS - MS

Em um cenário global multipolar, a posição do Brasil como produtor de recursos agrícolas, minerais e energéticos confere ao país não apenas relevância geopolítica, mas também uma responsabilidade perante o Sul Global. Com a expansão dos BRICS+ e a reconfiguração das cadeias de abastecimento, o país tem a oportunidade de assumir a vanguarda na crítica estrutural ao *land grabbing* e à financeirização da terra – posicionando-se contra a apropriação especulativa de territórios e propondo modelos de governança fundiária baseados em justiça social, soberania e sustentabilidade. A liderança brasileira pode ainda transcender a mera exportação de *commodities*, influenciando a arquitetura financeira e regulatória global. Isso inclui desde a promoção de mecanismos de financiamento agrícola inclusivos até a defesa dos bens comuns naturais, articulando agenda econômica à redução de desigualdades e ao enfrentamento da crise climática. Seu potencial de influência está menos no volume de recursos exportados e mais na capacidade de apresentar alternativas viáveis a um modelo extrativo ainda dominante.

A oferta de crédito público para a produção agrícola configura uma alternativa relevante, porém insuficiente para superar o fenômeno do *land grabbing* e a financeirização do território. A experiência brasileira demonstra que, apesar da ampla disponibilidade de crédito rural e subsídios direcionados ao setor primário, os conflitos fundiários e as desigualdades estruturais permanecem longe de serem resolvidos. Tais recursos, quando desacompanhados de regulação efetiva e reformas estruturais, tendem a reforçar a dependência do modelo corporativo. Assim, a construção de um projeto rural verdadeiramente justo e sustentável exige não apenas melhores condições de produção, mas também mecanismos de distribuição de riqueza e acesso à terra que contemplem comunidades tradicionais, agricultores familiares e populações do campo. É fundamental que as políticas públicas priorizem a função social da terra e a soberania alimentar, em lugar de reproduzir uma lógica de acumulação que subordina o território aos fluxos do capital financeiro e especulativo.



REFERÊNCIAS

ANTAS JR., R. M. Território e regulação: espaço geográfico, fonte material e não-formal do direito. São Paulo: **Humanitas**: FAPESP, 2005.

ARYEETEEY, E.; LEWIS, Z. African Land Grabbing: Whose Interests Are Served? **Brookings**, Jun. 25, 2010. Disponível em: <<https://www.brookings.edu/articles/african-land-grabbing-whose-interests-are-served/>>. Acesso em: 22 de novembro de 2020.

BICALHO, B. A TERRA COMO ATIVO FINANCEIRO: MECANISMOS, PRÁTICAS E INSTRUMENTOS. **Revista Tamoios**, 18(1), 2022.

BORRAS, S. M.; FRANCO, J. C.; GÓMEZ, S.; KAY, C.; SPOOR, M. Land grabbing in Latin America and the Caribbean. **The Journal of Peasant Studies**, 39(3–4), 845–872. 2012.

BORRAS, S. M.; FRANCO, J. C. Global Land Grabbing and Political Reactions ‘From Below.’ **Third World Quarterly**, 34(9), 1723–1747. 2013.

BORRAS, S. M.; FRANCO, J. C.; ISAKSON, S. R.; LEVIDOW, L.; VERVEST, P. The rise of flex crops and commodities: implications for research. **The Journal of Peasant Studies**, 43(1), 93–115. 2015.

BORRAS, S. M.; FRANCO, J. C. (2024). Land rush. **The Journal of Peasant Studies**, 1–16. 2024.

BORÇA JUNIOR, G. R.; TORRES FILHO, E. T.. Analizando a Crise do Subprime. **Revista do BNDES**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 30, p. 129-159, dez. 2008.

BUHLER, E. A.; OLIVEIRA, V. L. A neoliberalização da natureza na fronteira agrícola do cerrado nordestino. **Raízes: Revista de Ciências Sociais e Econômicas**, 39(4): p. 402-416, 2019.

CASTILLO, R.; BERNARDES, J. Apresentação e apontamentos teórico-metodológicos. In: BERNARDES, J.; CASTILLO, R. (org.) **Espaço geográfico e competitividade**: regionalização do setor sucroenergético no Brasil. Rio de Janeiro: Lamparina, 2019.

CASTILLO, R. Land Grabbing: a geografia a serviço do grande capital. **Inédito**, 2015.

CASTILLO, Ricardo. Sustentabilidade, desenvolvimento e globalização. In: OLIVEIRA, M. P.; COELHO, M. C. N.; CORRÊA, A. M. (org.). **O Brasil, a América Latina e o Mundo**: espacialidades contemporâneas (I). Rio de Janeiro: Lamparina: Anpege: Faperj, 2008.

ELIAS, D. Agronegócio e novas regionalizações no Brasil. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, [S. l.], v. 13, n. 2, p. 153, 2011.



ETULAIN, E. **Estratégias territoriais das empresas de land grabbing**: especificidades da formação socioespacial brasileira. 2025. 1 recurso online (119 p.) Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), Instituto de Geociências, Campinas, SP.

FRANCO, J. C.; BORRAS JR., S. M. Grey areas in green grabbing: subtle and indirect interconnections between climate change politics and land grabs and their implications for research. **Land Use Policy**, [S. l.], v. 84, p. 192-199, 2019.

LAZONICK, W.; MAZZUCATO, M. The risk-reward nexus in the innovation-inequality relationship: who takes the risks? Who gets the rewards?. **Industrial and Corporate Change**, Oxford, v. 22, n. 4, p. 1093-1128, 2 ago. 2013.

MARQUES, M. I. M. Considerações sobre a expansão da indústria de papel e celulose no Brasil a partir do caso da Suzano Papel e Celulose. **GEOgraphia**, v. 17, n. 35, p. 120-147, 2015.

MAZZUCATO, M. Governing the economics of the common good: from correcting market failures to shaping collective goals. **Journal of Economic Policy Reform**, v. 27, n. 1, p. 1-24, 4 dez. 2023.

McKAY, B.; SAUER, S.; RICHARDSON, B.; HERRE, R. The political economy of sugarcane flexing: Initial insights from Brazil, Southern Africa and Cambodia. **Journal of Peasant Studies**. Vol. 42, 2015.

REDE SOCIAL DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS. A Empresa Radar S/A e a Especulação com Terras no Brasil. São Paulo. **Editora Outras Expressões**, 2015.

REDE SOCIAL DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS. Imobiliárias agrícolas transnacionais e a especulação com terras na região do MATOPIBA. São Paulo. **Editora Outras Expressões**, 2018.

REDE SOCIAL DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS; GRAIN; ASSOCIAÇÃO DE ADVOGADOS DE TRABALHADORES RURAIS. INCRA e Poder Judiciário reconhecem fraudes na Aquisição de Terras no Brasil por fundos da pensão de TIAA-CREF/Cosan e Universidade de Harvard. Mudanças no Paradigma Sucrenergético, São Paulo, p. 1-11, 17/12/2020. Disponível em: <https://www.social.org.br/pub/revistas-portugues/254-incra-e-poder-judiciario-reconhecem-fraudes-na-aquisicao-de-terras-no-brasil-por-fundos-de-pensao-de-tiaa-cref-cosan-e-universidade-de-harvard>.

REDE SOCIAL DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS. Empresas transnacionais do agronegócio causam violência, grilagem de terras e destruição no Cerrado. **Relatório**, São Paulo, p. 1-28, 2023. Disponível em: <https://www.social.org.br/pub/revistas-portugues/347-relatorio-liga-empresas-transnacionais-a-grilagem-de-terras-no-sul-do-piaui>.

SAUER, S.; LEITE, S. Expansão agrícola, preços e apropriação de terra por estrangeiros no Brasil. **Revista de Econ. e Sociologia Rural**, v. 50, nº. 3, p. 503-524, jul. 2012.

SAUER, S.; BORRAS JR, S. 'LAND GRABBING' AND 'GREEN GRABBING': A reading of the 'rush in the academic production' about the global land appropriation. **Campo-Território**, p. 6-42, 6 jun. 2016.



XI SINGA

SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA
XII SIMPÓSIO NACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA – JORNADA CARLOS WALTER PORTO-SOUSA

AS (IN)CONSEQUÊNCIAS TERRITORIAIS DA QUESTÃO AGRÁRIA E A
MUNDIALIZAÇÃO DO CAPITAL: RESISTÊNCIAS TEÓRICAS E POLÍTICAS

08 A 12 DE OUTUBRO DE 2025 | UFMS | TRÊS LAGOAS - MS

SPADOTTO, B. R.; SAWELJEW, Y. M.; FREDERICO, S.; PITTA, F. T. Unpacking the finance-farmland nexus: circles of cooperation and intermediaries in Brazil, **Globalizations**, 18:3, 461-481, 2021.

SILVA, M. L.. **Capital financeiro e agricultura**: a influência dos investimentos em "florestas" plantadas no território brasileiro. 2025. Dissertação (Mestrado em Geografia Humana) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2025.

SWYNGEDOUW, E. Rent and Landed Property. In: FINE, Ben; SAAD-FILHO, Alfredo; BOFFO, Marco (ed.). **The Elgar Companion to Marxist Economics**. Cheltenham: Edward Elgar Publishing, 2012. cap. 49, p. 310-315.

PEREIRA, L. I. A acumulação por despossessão na análise do land grabbing. **Caderno Prudentino de Geografia**, Presidente Prudente, v. 1, n. 41, p. 3-20, 1 jun. 2019.

PINTO, L. F. G; FARIA, V. G; SPAROVEK, G.; REYDON, B. P.; RAMOS, C. A.; SIQUEIRA, G. P.; GODAR, J.; GARDNER, T.; RAJÃO, R.; ALENCAR, A.; CARVALHO, T.; CERINGTONI, F.; GRANERO, I. M.; COUTO, M.. QUEM SÃO OS POUCOS DONOS DAS TERRAS AGRÍCOLAS NO BRASIL - O MAPA DA DESIGUALDADE. **Sustentabilidade em Debate**, n. 10, p. 1-21, abr. 2020.